

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), segunda-feira, 27 de novembro de 2023

ANEXO ÚNICO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	
ORD	CANDIDATO
439	LAIS ZENI TORQUATO

CONSELHOS MUNICIPAIS***RESOLUÇÃO Nº 007/2023 – COMSEAS**

DISPÕE SOBRE: APROVA O PLANO DE TRABALHO, A LISTA DE PRODUTOS E PREÇOS E A UNIDADE RECEPTORA DO MUNICÍPIO DE CARIACICA PARA O PROGRAMA COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARIACICA – COMSEAS, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 4.346, de 24 de novembro de 2005, e em conformidade com as deliberações da 137ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho, a Lista de Produtos e Preços e a Unidade Receptora do Município de Cariacica para o Programa Compra Direta de Alimentos - CDA 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 23 de novembro de 2023.

FÁBIO MENDES DA VITÓRIA - CONSEC

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica – COMSEAS

*TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2015

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC**PORTARIA/IPC/GP Nº 100 DE 24 de NOVEMBRO DE 2023**

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 050/2018 que concedeu pensão por morte no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 04913/2018-9 TCEES, que determinou

o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 0050/2018, "Fica concedida pensão por morte em favor de VERA LUCIA DE OLIVEIRA, equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos do servidor efetivo aposentado, MATATIAS DE OLIVEIRA, limitados pelo art. 2021 da Constituição Federal; e ainda nos termos dos dispostos no artigo 23, inciso II da lei Complementar Municipal nº 028/2009".

Art. 3º - A Portaria IPC/DTP nº 050/2018 tem efeito retroativo a 04/04/2018.

Cariacica, ES, 24 de novembro de 2023.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 101 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 009/2023 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 03894/2018-8 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº. 029/2018, RETIFICADA pela Portaria/IPC/DTP/Nº 009/2023, " Fica concedida á servidora municipal ECY GOMES DE SOUZA, ocupante do cargo público efetivo de " Professor MaPA – Nível III Bloco ÚNICO", matrícula 35156.3, aposentadoria por tempo de contribuição permanente – Especial do Magistério, com proventos com base na média integral e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" c/c § 5º da CF/88, com redação dada pela Emenda constitucional nº 41/2003, e Artigo 1º da lei nº 10.887/04".

Art. 3º - A Portaria IPC/DTP nº 009/2023 tem efeito retroativo a 01/03/2018.

Cariacica, ES, 24 de novembro de 2023.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 102 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 092/2018 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), segunda-feira, 27 de novembro de 2023

dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 08606/2018-8 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 092/2018, "Fica concedida à servidora municipal LÉA ROSÁRIA CAVALCANTE NEVES, ocupante do cargo público efetivo de " TMNM I - Contabilidade", matrícula 80691.1, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do disposto no Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2023.

Art. 3º - A Portaria IPC/DTP nº 092/2018 tem efeito retroativo a 01/09/2018.

Cariacica, ES, 24 de novembro de 2023.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 103 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 045/2019 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 12301/2019-5 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 045/2019, "Fica concedida ao servidor municipal MARCOS ANTÔNIO FIRME VIEIRA, ocupante do cargo público efetivo de " Desenhista", matrícula 80323.1, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do disposto no Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2023.

Art. 3º - A Portaria IPC/DTP nº 045/2019 tem efeito retroativo a 01/05/2019.

Cariacica, ES, 24 de novembro de 2023.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 104 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 027/2022 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 18379/2019-8 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 094/2019, RETIFICADA pela Portaria/IPC/DTP/Nº 027/2022, " Fica concedida à servidora municipal MARIA DA PENHA CHAVES, ocupante do cargo público efetivo de " Professor MaPA – III Bloco Único", matrícula 100442.2, aposentadoria por tempo de contribuição permanente – Especial do Magistério, com proventos com base na média integral e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea 'a' c/c § 5º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 1º da Lei nº 10.887/04" .

Art. 3º - A Portaria IPC/DTP nº 027/2022 tem efeito retroativo a 01/10/2019.

Cariacica, ES, 24 de novembro de 2023.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 7/2022

Processo: 290/2022

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Contratada: Universalprev Software e Consultoria Ltda – CNPJ nº 10.175.059/0001-74.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 07/2022 por mais 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)

Nat. Despesa: 3.3.90.39.11

Período de Vigência: 28/11/2023 a 27/11/2024.

Cariacica/ES, 24/11/2023.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente – IPC

MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27
15054900011
9

Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO
DE
CARIACICA:27150549
000119
Dados: 2023.11.24
18:13:40 -03'00'

